



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO (a) DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE – RS

Pregão Presencial N° 12/2019

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu sócio administrador e procuradores devidamente constituídos, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresentar **MANIFESTAÇÃO** em face do RECURSO apresentado pela requerente LA DALLA PORTA JUNIOR pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DOS FATOS

A empresa Altermed é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital.

Considerando-se, o recurso apresentado pela requerente LA DALLA PORTA JUNIOR a qual fundamentou que as empresas ora classificadas para fase de lances apresentaram proposta de produtos distintos, ou seja, ofertaram marcas de ataduras crepom para os itens 20, 21, 22 e 23.

Analisando o edital, suas alíneas, junto recurso apresentado, a decisão de habilitar as empresas que ofertaram em suas propostas produtos divergentes, trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, conforme a previsão contida ao art. 3º da Lei n°. 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

II. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Outrossim, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Públicas e das outras providências, determina que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A título ilustrativo, o mestre Marçal Justen Filho¹ nos aconselha com a seguinte lição ao comentar o art. 3º da Lei 8.666/93:

“A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.” (Grifo nosso)

Ademais, a orientação do TCU é de observância obrigatória pelos estados e municípios, consoantes o disposto na Súmula 222/TCU, assim redigida:

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Grifo nosso)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Dialética, 2002, 9ª Ed.)

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

TCU- Acórdão 3894/2009 Primeira Câmara - **Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei no 8.666/1993.** (Grifo e negrito nosso)

Diante do exposto, a empresa entende estarem devidamente esclarecidos os fatos para que seja desclassificada as empresas em analogia ao princípio da simetria ao recurso apresentado pela requerente LA DALLA PORTA JUNIOR que ofertaram produtos incorretos.

III. DOS REQUERIMENTOS

Por força de todo o exposto, requer-se o recebimento da presente manifestação para que, ao final, sejam acatados os argumentos, com a conseqüente desclassificação das empresas que apresentaram ofertas erroneamente aos itens 20, 21, 22 e 23, sendo assim retroagindo e abrindo nova disputa com a empresas remanescentes que estão de acordo com o referido processo licitatório.

Por fim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão, na hipótese de isso ocorrer, **FAÇA ESTE SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR**, em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos, Pede deferimento

Rio do Sul (SC), 10 de abril de 2019

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Jordi Sardenha Custódio
Advogado Jurídico
CPF: 084.882.599-84

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Por seu procurador/representante legal

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed